

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS – VERÃO 1/2024

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso, no primeiro semestre de 2024, nos cursos das modalidades / metodologias especificadas a seguir, conforme Cronograma e Termos e Condições de Participação:

FORMAS DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES PARA OS CURSOS DO GRUPO I

OPÇÃO DE INGRESSO POR VESTIBULAR PRESENCIAL – PROVA DE BOLSAS			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
29/10/2023 – 14h	25/9 a 27/10/2023 às 12h	Até 3 dias úteis após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR REDAÇÃO ON-LINE			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 7/3/2024	16/10/2023 a 7/3/2024	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR NOTA DO ENEM		
INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 7/3/2024	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 9/2/2024	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 9/2/2024	A partir da disponibilização do resultado.

GRUPO I

CURSOS	MODALIDADE	METODOLOGIA	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Noturno*	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	60
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	Presencial	Presencial	Noturno**	Resolução CONSUN 10/2019 26/8/2019	8	120
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Portaria MEC 1078 20/12/2022	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 1078 20/12/2022	10	60
Odontologia (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Psicologia (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020	10	60

* O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas duas vezes por semana no período noturno.

** O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas três vezes por semana no período noturno.

FORMAS DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES PARA OS CURSOS DO GRUPO II

OPÇÃO DE INGRESSO POR VESTIBULAR PRESENCIAL - PROVA DE BOLSAS			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
29/10/2023 – 14h	25/9 a 27/10/2023 às 12h	Até 3 dias úteis após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR REDAÇÃO ON-LINE

PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 15/2/2024	16/10/2023 a 15/2/2024	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR NOTA DO ENEM

INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 15/2/2024	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 9/2/2024	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 16/10/2023 a 9/2/2024	A partir da disponibilização do resultado.

GRUPO II

CURSOS	MODALIDADE	METODOLOGIA	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020	8	60
Administração (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Noturno****	Portaria MEC 204 25/6/2020	8	50
Administração (Bacharelado)	EAD	EAD	EAD***	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	EAD	EAD	EAD***	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017	8	60
Direito (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Noturno**	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	30

Enfermagem (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral*	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral*	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Farmácia (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral***	Resolução CONSUN 30/2021 16/12/2021	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral*	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Gastronomia	Semipresencial	Semipresencial	Noturno*****	Portaria MEC 1078 20/12/2022	4	50
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Semipresencial	Semipresencial	Noturno***** *	Portaria MEC 1078 20/12/2022	4	50
Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Presencial	Semipresencial	Noturno*****	Resolução CONSUN 06/2022 26/10/2022	6	50
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Semipresencial	Semipresencial	Noturno*****	Resolução CONSUN 10/2018 25/9/2018	5	50
Pedagogia (Licenciatura)	EAD	EAD	EAD***	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Psicologia (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral*	Portaria MEC 204 25/6/2020	10	30

* Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas aos sábados, com possibilidade de ocorrerem atividades práticas presenciais durante a semana.

** O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas três vezes por semana no período noturno.

*** Os encontros semanais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

**** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às terças e às quintas-feiras no UNILAVRAS.

***** O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas duas vezes por semana no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e às terças-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados predominantemente às quartas-feiras no UNILAVRAS.

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo, no primeiro semestre letivo do ano de 2024, nos cursos ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, CEP 37203-593, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 581, de 13 de março de 2019, para os cursos na modalidade presencial e credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 642, de 18 de julho de 2016, para os cursos na modalidade a distância.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O processo seletivo será realizado na modalidade vestibular presencial – prova de bolsas, redação on-line, nota do ENEM (resultado final), transferência externa e obtenção de novo título.
- 1.2. O candidato deverá optar por um dos métodos de ingresso.
- 1.3. A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados nos processos 1/2022, 2/2022, 1/2023, 2/2023 e 1/2024, transferência externa e obtenção de novo título, até o limite estabelecido neste Edital.

2. INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR VESTIBULAR PRESENCIAL, REDAÇÃO ON-LINE OU NOTA DO ENEM (RESULTADO FINAL)

- 2.1. O candidato poderá participar do processo seletivo se já houver concluído o ensino médio, ou se vier a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula. Portanto, ao realizar a inscrição, o candidato declara atender ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC 391, de 7/2/2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo.
- 2.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br.
 - b) optar ou pela modalidade vestibular presencial – prova de bolsas, redação on-line ou nota do ENEM (resultado final);
 - c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com informações pessoais, tais como nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
 - d) escolher o curso desejado.
- 2.3. O descumprimento dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato neste processo seletivo.

3. CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato com deficiência deverá informar essa condição no ato da inscrição. Em seguida, será convocado para avaliação a fim de que o Unilavras delibere sobre a forma de aplicação de prova, conforme art. 27 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2. Caso, em razão da necessidade informada, haja a exigência de tratamento diferenciado para realizar a prova, o candidato deverá enviar anexo laudo legível de médico ou de profissional de saúde devidamente inscrito no respectivo conselho de classe. Tal laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, justificar o tratamento diferenciado e especificar o grau e a dificuldade de aprendizagem (quando for o caso), com expressa referência ao código de Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID-10).

4. OPÇÃO DE INGRESSO POR VESTIBULAR PRESENCIAL – PROVA DE BOLSAS

- 4.1. A prova do vestibular (prova de bolsas) terá um valor total de 45 pontos e será composta por dois instrumentos:
 - 4.1.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório, contendo 30 questões de múltipla escolha referente aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Quanto à distribuição das

questões por área do conhecimento, será observada a seguinte divisão: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 8 questões; Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 7 questões; Matemática e suas Tecnologias – 8 questões; Ciências Humanas e suas Tecnologias – 7 questões.

4.1.2. Prova discursiva, de caráter eliminatório, contendo 1 (uma) questão a ser respondida pelo candidato. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; progressão textual coerente e consistente e nível de informatividade; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular. A resposta deverá conter, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) linhas.

4.1.3. À prova objetiva será atribuído 1 (um) ponto por questão, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos; à prova discursiva serão atribuídos 15 (quinze) pontos.

4.1.3.1. Para efeito de correção, a pontuação da prova discursiva será distribuída em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (5 pontos); 2) articulação dos elementos linguísticos e discursivos (3 pontos); 3) progressão textual coerente e consistente e nível de informatividade (4 pontos); e 4) adequação linguística (3 pontos).

4.2. A prova será realizada no dia 29/10/2023 de forma presencial e terá a duração de 3 horas, sendo iniciada às 14h e finalizada às 17h.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência mínima do horário de início das provas, portando documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, dentre outros) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4. Não haverá 2.^a chamada ou revisão da prova do vestibular.

4.5. O candidato será eliminado do processo seletivo se:

- a) infringir as regras estabelecidas neste Edital;
- b) obtiver 0% de aproveitamento na prova de múltipla escolha;
- c) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento na prova discursiva;
- d) produzir, na prova discursiva, resposta em desconformidade com o tema proposto ou resultante de plágio.

4.6. Se dois ou mais candidatos apresentarem a mesma pontuação na prova do Vestibular Presencial – Prova de Bolsas, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam, para fins de desempate:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) a inscrição que primeiro houver ocorrido no Vestibular Presencial – Prova de Bolsas.

4.7. O resultado será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, em até 2 (dois) dias úteis após a data da prova.

4.8. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo do Unilavras (CPS).

5. OPÇÃO DE INGRESSO POR REDAÇÃO ON-LINE

5.1. A redação on-line constará de uma prova que exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-expositivo ou dissertativo-argumentativo em prosa.

5.2. O texto produzido deverá conter, no mínimo, 400 (quatrocentos) e, no máximo, 3000 (três mil) caracteres e ser digitado diretamente na plataforma. Não é facultado ao candidato usar o recurso copiar o texto de um editor e colá-lo no espaço destinado.

- 5.3. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema e ao tipo textual solicitados; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; progressão textual coerente e consistente e nível de informatividade; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular.
- 5.4. Para efeito de correção, a redação on-line valerá 20 pontos, distribuídos em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (6 pontos); 2) articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos (4 pontos); 3) progressão textual coerente e consistente e nível de informatividade (6 pontos); e 4) adequação linguística (4 pontos).
- 5.5. A redação on-line terá a duração de 60 min.
- 5.6. Uma vez iniciada a redação on-line, o candidato não poderá fechá-la para retomá-la em outro momento.
- 5.7. Caso descumpra o disposto no item 5.5, o candidato deverá entrar em contato pelo 0800 para que lhe seja atribuída outra oportunidade de realizar a prova.
- 5.8. Caso se constate má-fé por parte do candidato, esse estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, ficando impedido de realizar nova inscrição.
- 5.9. A prova de redação terá caráter eliminatório.
- 5.10. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
- infringir as regras estabelecidas neste Edital;
 - não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento da prova de redação;
 - produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
 - remeter texto em branco para correção.
- 5.11. O resultado será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, em até 1 (um) dia útil após a data da prova.

6. OPÇÃO DE INGRESSO POR NOTA DO ENEM (RESULTADO FINAL)

- 6.1. O candidato que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – em uma de suas dez últimas edições (2014 a 2023) – poderá, no ato da inscrição, optar pela seleção baseada na nota do ENEM (resultado final).
- 6.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá informar corretamente o número do seu CPF e o de sua inscrição no ENEM, pois ambos serão utilizados para a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).
- 6.3. A pontuação neste processo seletivo observará o resultado final da nota obtida no ENEM, ficando o candidato dispensado da realização da prova.
- 6.4. Serão automaticamente eliminados aqueles que obtiveram, no ENEM, nota zero na redação ou resultado final inferior a 300 (trezentos) pontos.
- 6.5. O resultado será publicado no endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, em até 1 (um) dia contado a partir da data de inscrição.

7. OPÇÃO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 7.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, e preencher um dos formulários eletrônicos de inscrição (transferência externa ou obtenção de novo título), ou comparecer ao Centro de Atendimento ao

Aluno do UNILAVRAS, aberto da segunda à sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h30min às 12h30min;

- b) apresentar documento de identificação com foto (RG ou CNH); histórico escolar do curso de graduação; planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas; declaração de vínculo com a Instituição de origem (apenas para requerimentos de transferência externa); cópia do diploma do curso de graduação (apenas para requerimentos de obtenção de novo título)
 - c) entregar os documentos elencados em (b) por um dos seguintes meios:
 - I. anexar ao formulário digital;
 - II. entregar pessoalmente no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS;
 - III. enviar via correio para a SECRETARIA ACADÊMICA – UNILAVRAS, Rua Padre José Poggel, 506, Centenário, Lavras / MG 37203-593.
- 7.2. A seleção constará de análise de toda a documentação e do histórico escolar do curso de graduação de origem.
- 7.3. Para dirimir dúvidas, poderão ser realizadas entrevistas (presenciais ou virtuais) entre o candidato e o coordenador do respectivo curso, as quais serão previamente agendadas pela instituição.
- 7.4. O resultado do processo seletivo por transferência externa ou por obtenção de novo título será publicado no Portal do Candidato.

8. MATRÍCULA

8.1. Após a aprovação por qualquer dos meios de ingresso, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, gerar o boleto de matrícula e efetuar o pagamento. Efetuado o pagamento, serão enviados ao candidato, por e-mail, o usuário e a senha de acesso ao Portal Acadêmico. Em seguida, o candidato receberá outro e-mail para agendar a entrega da documentação, exigida em 7.1 ou 9.1, no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, e sábado, de 8h30min a 12h30min.

8.2. As matrículas, inclusive dos candidatos já aprovados por meio dos processos seletivos 1/2022, 2/2022, 1/2023, 2/2023 e 1/2024, transferência externa e obtenção de novo título, serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponibilizadas para cada curso ou até os prazos fixados pelo UNILAVRAS no cronograma. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar as futuras redações on-line.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:
- a) certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente considerado válido pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) - MG (original);
 - b) histórico escolar do ensino médio (original);
 - c) carteira de identidade ou equivalente (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
 - d) CPF (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
 - e) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (original);
 - f) título de eleitor (original);

- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original);
 - h) certificado de reservista do serviço militar (original);
 - i) foto 3x4 recente;
 - j) planos de ensino das disciplinas cursadas e nas quais o candidato tenha sido aprovado, caso deseje solicitar aproveitamento de estudos;
 - k) comprovante de endereço (original) do aluno e do responsável legal.
- 9.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá apresentar os seguintes documentos do responsável legal:
- a) carteira de identidade ou equivalente;
 - b) CPF;
 - c) comprovante de endereço.
- 9.3. Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (se ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (se ensino médio).
- 9.4. Caso o ingresso ocorra por obtenção de novo título ou por transferência externa, o candidato, ao matricular-se, declara-se ciente de que deverá se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias ao cumprimento integral das exigências curriculares do Unilavras, e que seu período escolar será definido pelo Unilavras conforme critérios internos de análise para adaptação curricular.
- 9.5. Nos casos em que a análise para a adaptação curricular conclua que o candidato indicado em 9.4 deverá matricular-se no primeiro período do curso pretendido, ficará a matrícula condicionada à abertura de turmas e à existência de vagas.
- 9.6. Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.
- 9.7. O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação que comprove a possibilidade de assumir tal encargo.
- 9.8. A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.
- 9.9. A matrícula será indeferida se o candidato:
- a) não houver concluído o ensino médio;
 - b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
 - c) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
 - d) constar como inadimplente em relação a anos/semestres anteriores na Instituição.
- 9.10. A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados, ou se realizada sem a devida provisão de fundos.
- 9.11. No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda o início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.
- 9.12. O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2024 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

10. MATRÍCULA DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos aprovados e que, no ato da inscrição, assinalaram campo próprio no sistema de inscrições, conforme item 3.1 deste Edital, poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

11. ATIVIDADES ACADÊMICAS

11.1. Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas dos cursos presenciais no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, Lavras, MG, ou em outros locais destinados às respectivas atividades.

11.1.1. As atividades presenciais do curso de Administração (Bacharelado) com previsão de encontros semanais serão realizadas predominantemente às terças e quintas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.

11.1.2. As atividades presenciais do curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética e Gastronomia, com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às segundas-feiras e terças-feiras com possibilidade de ocorrer nos turnos tarde e noite exclusivamente no UNILAVRAS.

11.1.3. As atividades presenciais do curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às quartas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.

11.1.4. As atividades presenciais dos demais cursos com previsão de encontros semanais serão realizadas predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

11.2. As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.

11.3. O UNILAVRAS se reservará o direito de:

- a) oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
- b) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente em vigor;
- c) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
- d) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independentemente do período de oferta da disciplina.

11.4. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente processo seletivo, no que couber.

11.5. As despesas referentes à aquisição de insumos e de equipamentos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

12. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.

12.2. Caso pretenda aproveitar os estudos, o candidato deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o histórico escolar, os planos de ensino das disciplinas cursadas (originais ou fotocópias autenticadas) e o histórico da graduação.

12.3. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo coordenador do curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

13. HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, a inscrição e as provas poderão ser anuladas e/ou tornadas sem efeito, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado ao candidato a ampla defesa.

13.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério do UNILAVRAS, tornar-se inviável o oferecimento do curso. Em tal hipótese, será permitido realizar a reopção por outro curso, dentre os oferecidos, ou cancelar a inscrição, com a devolução do respectivo valor pago.

13.3. Caso o número de matriculados até o início do semestre letivo não alcance o total de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a oferta deste poderá ser cancelada a critério do UNILAVRAS.

14. FIES

14.1. O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.

14.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil; ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

15. BOLSAS FILANTRÓPICAS

15.1. O UNILAVRAS, na qualidade de entidade beneficente de assistência social na área da educação, realiza a concessão de bolsas de estudo, através de processo seletivo, nos termos da Lei n.º 187, de 16 de dezembro de 2021, e do Regulamento de Concessão de Bolsas Filantrópicas do Unilavras, disponível em <https://unilavras.edu.br/bolsas-filantropicas>.

15.2. O Vestibular Presencial – Prova de Bolsas, regulamentado por este Edital, será utilizado como processo classificatório e eliminatório para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo Centro Universitário de Lavras – Unilavras em relação ao primeiro semestre letivo de 2024.

15.3. A aprovação na prova do Vestibular Presencial – Prova de Bolsas não garante a bolsa de estudo, pois dependerá da disponibilidade de bolsa no curso, turma e período letivo, da ordem de classificação e do atendimento dos demais critérios previstos na legislação e no Regulamento de Concessão de Bolsas Filantrópicas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.
- 16.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.
- 16.3. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberá exclusivamente ao candidato.
- 16.4. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.
- 16.5. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.
- 16.6. O UNILAVRAS se reservará o direito de realizar outras provas na modalidade vestibular, redação on-line, ou outros processos seletivos, com locais, datas e horários previamente divulgados.
- 16.7. As aprovações neste processo seletivo serão válidas tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre do ano de 2024.
- 16.8. Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.
- 16.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 25 de setembro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS